POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS

Nossa profissão, sua vida.

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 30/2014-DRH/CRS

O TEN CEL PM CHEFE DO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DA PMMG no uso de suas atribuições previstas no artigo 26, do Decreto nº 18.445, de 15abr77 (R-100), e no art. 32 da Resolução nº 3875 , de 08ago06 (R-103), e de acordo com o EDITAL n° 13, de 11dez12, que regula o concurso público para provimento do cargo de 2º Tenente do Quadro de Oficiais de Saúde da Polícia Militar de Minas Gerais para o ano de 2013 (QOS/2013), **faz publicar o despacho administrativo nº 30/14-DRH/CRS, em cumprimento à liminar concedida em Mandado de Segurança, nos seguintes termos:**

1 CONSIDERANDO QUE:

1.1 a Impetrante **PATRÍCIA RODRIGUES DA SILVA**, futura candidata ao QOS/13, Autora no Mandado de Segurança, processo nº 0528647-48.2014.8.13.0024, ajuizou ação objetivando medida liminar, com posterior sentença, para que fosse autorizada sua participação em todas as fases do concurso, desde a inscrição até a posse, em virtude do limite de idade estabelecido no edital do certame;

1.2 ao apreciar o pedido inicial o douto magistrado da 7ª Vara da Fazenda Pública Estadual, entendeu por conceder a medida liminar, assegurando à Impetrante a inscrição e participação regular no certame, destinado ao provimento de vagas para o Quadro de Oficiais de Saúde (QOS/13), desde que o óbice seja o objeto da presente demanda, qual seja, o requisito etário.

1.3 o concurso público do QOS/2013 foi reaberto, conforme Ato de Reabertura do Concurso Público regulado pelo Edital DRH/CRS nº 13/2012, de 11 de dezembro de 2012, para provimento de Cargo no Quadro de Oficiais de Saúde (QOS) da Polícia Militar de Minas Gerais, para o ano de 2013 (QOS/2013), publicado no dia 24/02/2014.

2 DETERMINO:

2.1 Cumprir a determinação judicial;

2.2 assegurar à candidata a inscrição e participação no processo seletivo da PMMG para provimento de cargo do QOS/2013, conforme edital DRH/CRS nº 13/2012, de 11/12/12, desde que em observância à previsão trazida nos itens 5.1 a 5.18 do Edital norteador do certame, com suas alterações previstas no Ato de Retificação nº 02, sob pena de ser indeferida a sua inscrição, inclusive com o pagamento do DAE.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belo Horizonte-MG, 08 de abril de 2014.

(a) Emerson Mozzer, Ten Cel PM
Chefe do CRS